



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 964

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma abertura de crédito no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária:

OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

4110,42 - OBRAS PÚBLICAS

03 - Construções de pontes ..... Cr\$ 50.000,00

TOTAL ..... Cr\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos moldes do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1974.

  
\_\_\_\_\_  
TUFIC BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL GACIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO